

2A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 12ª sessão Ordinária, em 12/03/2019.

Presidente: Desembargador Federal SIMONE SCHREIBER.

Representante do MPF: BLAL YASSINE DALLOUL.

Secretário(a): MARCIA CARVALHO RIBEIRO DE JESUS.

Às 13:20 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal SIMONE SCHREIBER, Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO, Desembargador Federal MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 HABEAS CORPUS N° 5000251-71.2019.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: ROGELIO JOSE ROMERO MARTINEZ

ADVOGADO: RENATA DE SOUZA SANTOS NERES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MESSOD AZULAY NETO

A 2a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu **CONCEDER A ORDEM**, para determinar a revogação da prisão preventiva do paciente, expedindo-se o competente alvará de soltura. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos

0000002 HABEAS CORPUS N° 5001757-19.2018.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: ROBSON PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: EDUARDO LUIZ PEREIRA GOMES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL SIMONE SCHREIBER

Após o voto da Desembargadora Federal SIMONE SCHREIBER no sentido de **CONCEDER PARCIALMENTE** a ordem, para (i) reconhecer a ilegalidade da apreensão do celular do paciente, determinando sua imediata devolução ao paciente; e (ii) anular a prova pericial realizada sobre o aludido aparelho, que deverá ser desentranhada dos autos da ação penal de origem, pediu vista o Desembargador Federal MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO. Aguarda o Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO.

Encerrou-se a sessão às 16:29 horas, tendo sido julgado(s) 1 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.